

DTM-SUP/DER-007-22/08/1978

Estabelece medidas para apresentação de relatórios trimestrais da situação física e posição financeira dos convênios e outras providências. Reti-Ratificando a DTM-SUP/DER-023-31/10/75. (4.2)

SENHORES DIRETORES DE DIRETORIAS, DE DIVISÕES, DE ASSESSORIAS E PROCURADOR CHEFE

O ENGº OSCAR AMADO ZEBALLOS, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DER, usando de suas atribuições,

D E T E R M I N A:

ARTIGO 1º - Que os prazos constantes do § 1º, do artigo 1º e do parágrafo único do artigo 3º, da DTM-SUP/DER-023, de 31/10/1975, passam a ser até os dias 10 (dez) e 5 (cinco), respectivamente.

Artigo 2º - Esta DTM entra em vigor nesta data.

ENGº OSCAR AMADO ZEBALLOS  
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA  
SUPERINTENDÊNCIA DO DER

Ver DTM(s):  
DTM-SUP/DER-023-31/10/1975